



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Material e Logística

**PROCESSO N° 5035/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/21**

**OBJETO: Aquisição de câmeras de vídeo e caixas de som para realização de videoconferência em microcomputadores.**

A empresa licitante **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 21.308.637/0001-10**, interpôs tempestivamente, RECURSO (doc. 91) contra a decisão desta Pregoeira que declarou vencedora a empresa **OTIMO TECNOLOGIA EIRELI. para o item 1**

Nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

A recorrente alega, em síntese, que a webcam c270, apesar de se dizer da referência do edital, não contempla todas características editalícias necessárias.

Tendo em vista tratar-se de informação inserida pela unidade técnica no Termo de Referência como modelo de referência, com base no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019 c/c item 12.3 do Edital, encaminhei os autos à **SIN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES**, em cujo parecer admitiu erro material (Doc. 94). Vale aqui a transcrição literal:

“Analisando o recurso da empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (doc. 91), identificamos erro material nas especificações técnicas. Apesar de termos indicado as câmeras Logitech C270 ou Logitech C505 (substituta de mercado da C270) como modelos de referência, a especificação “Ângulo de visão de no mínimo 60° (sessenta graus)” do termo de referência é atendida apenas pelo modelo C505. A especificação “Com base suporte para apoio em mesa e monitor e pivotante, oferecendo movimento livre em qualquer direção” é atendida apenas parcialmente pelos dois modelos indicados como referência. Dessa forma, sugerimos a anulação do item 1 deste certame.”.

Pois bem.

Diante do posicionamento do SIN - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES, julgo procedente o recurso, rejeitando a proposta da empresa OTIMO TECNOLOGIA EIRELI para o item 1, posto que o produto ofertado não atende a todas as exigências técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Todavia, é imperioso destacar as seguintes ponderações:

1. Há erro material no Termo de Referência quando indica a câmera Logitech C270 como modelo de referência e a mesma não atende às especificações técnicas elencadas.
2. Tendo em vista tal constatação, há a sugestão por parte do setor técnico de anulação do certame no que se refere ao item 1.

Desse modo, remeto os autos à Diretoria Geral para deliberação.

Salvador, 04 de agosto de 2021

Júlia Ramos C. Reis

Pregoeira